

“Cultura da Vida e Cultura da Morte”: Moralidade cristã nos debates sobre o direito de abortar (ADPF 442)

*Karine Dalla Costa¹
Andréia Vicente da Silva²*

Resumo: O presente trabalho tem por objetivo apresentar os conceitos de cultura da morte e da vida tal como foram explicitados pelo pastor Douglas Roberto de Almeida Baptista, representante das Assembleias de Deus no Brasil, durante a sessão da ADPF 442 de 2018. O objetivo principal é perceber como o debate moral é instrumentalizado para que decisões nos poderes públicos a respeito do aborto sejam tomadas, utilizando-se de critérios religiosos. Através de análise de vídeos das sessões da ADPF 442 e das aulas on-line do pastor, além de revisão bibliográfica, as autoras procuram comparar a visão religiosa mais conservadora em torno do aborto com alguns argumentos científicos, da área das ciências sociais. Para tanto, um contraponto com a defesa do direito de abortar, feita pela antropóloga Débora Diniz, representante do Instituto Aniz, serve de recurso analítico.

Palavras-chave: ADPF 442; aborto; moralidade Cristã; Assembleia de Deus.

“Culture of Life and Culture of Death”: Christian morality in debates on the right to abort (ADPF 442).

Abstract: This paper aims to present the concepts of culture of death and life as explained by Priest Douglas Roberto de Almeida Baptista, representative of “Assembleia de Deus” in Brazil, during the ADPF 442 session of 2018. The main objective is to understand how the moral debate is operationalized so that decisions in public authorities regarding abortion are made using religious criteria. Through video analysis of ADPF 442 sessions and the priest’s online classes, in addition to bibliographic review, the authors seeks to compare the most conservative religious view around abortion with some scientific arguments from the social sciences area. To this end, a counterpoint to the defense of the right to abortion made by anthropologist Débora Diniz, representative of Aniz Institute, serves as an analytical resource.

Keywords: ADPF 442; abortion; christian morality; Assembleia de Deus.

¹ Graduanda em Ciências Sociais (Unioeste), campus de Toledo. E-mai: kah.dalla@hotmail.com

² Doutora em Antropologia; professora do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste). E-mail: deiavicente@gmail.com

Introdução

Judith Jarvis Thomson (2012), em seu artigo “Uma Defesa do Aborto”, descreve o caso de uma mulher que inconscientemente é internada junto a um violinista. Na história, ela deve ficar conectada, contra a sua vontade, pelo resto de sua vida, ao músico, a fim de salvar a vida dele. A ênfase da metáfora produzida pela autora é demonstrar que a mulher tem o direito de fazer aquilo que quiser com o seu corpo. No entanto, naquele momento, a vida do violinista vale mais que a dela e ela precisa respeitar e zelar por esta vida, abrindo mão dos seus desejos e vontades.

Lembre-se disto: toda pessoa tem direito à vida, e os violinistas são pessoas. Claro que você tem o direito de decidir o que acontece em e com seu corpo, mas o direito de uma pessoa à vida tem mais peso do que seu direito de decidir o que acontece em e com seu corpo. Assim sendo você nunca poderá ser desconectada dele (THOMPSON, 2012, p. 147).

Essa metáfora será aqui tomada como ponto de partida para uma discussão a respeito das concepções e das ações de certos grupos religiosos, a respeito do aborto. As principais fontes analisadas são as transcrições do pronunciamento do Pastor Douglas Roberto de Almeida Baptista, representante das Assembleias de Deus no Brasil e o pronunciamento da antropóloga Débora Diniz³, na sessão pública de debate, por ocasião da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 442)⁴, que foi realizada no Supremo Tribunal Federal (STF), no dia 06 de agosto de 2018. Ambos estão disponíveis em forma de vídeo, no canal do STF no youtube⁵ e em forma de transcrição, no site do STF⁶.

Os estudos que buscam compreender e problematizar as características atribuídas socialmente à mulher cristã são numerosos nas ciências humanas. Depois de realizar a leitura de uma série deles, é possível perceber que generalizar essas mulheres como “conservadoras” é parte do senso comum. Há grande diversidade no campo. Por exemplo, o estudo de Jacqueline Teixeira (2016), sobre as mulheres da Igreja Universal do Reino de Deus, trouxe um lado menos conhecido do cotidiano dessas mulheres, apresentando-as como “donas de seus corpos”. Todavia, embora no interior dessa igreja haja uma maior liberdade e poder feminino, percebe-se também, a partir da argumentação da antropóloga, que na IURD há prevalência de poder masculino, já que as mulheres são responsáveis pelo cuidado de suas famílias em tempo integral. Um outro exemplo da diversidade do campo é debatido na pesquisa de Milena Geisa dos Santos Martins (2021), a respeito de uma comunidade on-line, chamada de “Feministas Evangélicas”. Essas

³ Disponível no endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/watch?v=dugDjoH-PYI&t=16509s>

⁴ A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) tem por objetivo evitar lesão resultante de ato de Poder Público. Disponível no endereço eletrônico: <https://gabrielmarques.jusbrasil.com.br/artigos/167710042/o-que-e-arguicao-de-descumprimento-de-preceito-fundamental>

⁵ Disponível no endereço eletrônico: https://www.youtube.com/watch?v=a2_4-xvdWYc

⁶ Disponível no endereço eletrônico: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/audienciasPublicas/anexo/TranscrioInterrupovoluntriadagravidez.pdf>

mulheres dividem suas experiências em relação às violências de gênero nas igrejas. Elas são mulheres que não concordam com o machismo presente na religião e decidiram se unir para apoiarem umas às outras. Neste artigo, vamos apresentar características desse campo, a partir da temática do aborto, mais alinhadas a uma postura cristã conservadora.

Os debates sobre o tema do aborto foram retomados na arena pública, através da ADPF 442, que foi proposta pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL). A ministra relatora, Rosa Weber, convocou a ADPF em 26 de março de 2018. Inicialmente, em 2017, a ministra recusou o pedido por medida cautelar⁷. O objetivo da ADPF era debater a legalização do aborto até a 12ª semana de gestação. No entanto, quando apresentado como questão de saúde pública, durante propostas para a revisão da legislação que visava melhoria do acesso das mulheres ao sistema de saúde pública, essa ação acabou criando ainda mais tensão em relação aos grupos religiosos (MACHADO, 2012).

O pastor e professor Douglas Roberto de Almeida Baptista foi escolhido como porta-voz da denominação Assembleia de Deus, na sessão do STF. Ele é bacharel em teologia e pedagogia, mestre em ciências das religiões, doutor em teologia, licenciado em filosofia, especialista em docência do ensino superior, presidente das Assembleias de Deus no Distrito Federal, presidente da Sociedade Brasileira de Teologia Cristã e Evangélica e do Conselho de Educação e Cultura da Assembleia de Deus. Ele é diretor geral do Instituto Brasileiro de Teologia e Ciências Humanas e editor geral da Rede de Estudos Pentecostais Assembleianos. É a partir desse currículo e das posições ocupadas por ele na alta cúpula da Assembleia de Deus que ele fez sua argumentação diante da ministra e da plateia presente na sessão.

Débora Diniz é antropóloga, pesquisadora, documentarista e ensaísta brasileira. Ela se tornou referência em pesquisas sobre gênero e saúde no Brasil. Um dos seus maiores trabalhos foi a Pesquisa Nacional do Aborto, doravante PNA (2010), cujo conteúdo será adiante explicitado. Ela se tornou pioneira no estudo sobre manicômios no Brasil, quando, em 2013, publicou o *I censo nos estabelecimentos de custódia e tratamento psiquiátrico no Brasil*. Já são diversos prêmios que Débora recebeu. Um dos mais importantes foi o “Fred L. Soper Award for Excellence in Public Health Literature”, da Organização Pan-Americana de Saúde. Em 2012, ela recebeu uma menção honrosa pela publicação da PNA. Infelizmente, em 2018, Débora precisou se exilar por estar recebendo ameaças de morte⁸. Analisaremos a defesa da antropóloga como contraponto aos argumentos do pastor.

Além dos pronunciamentos expostos publicamente na ADPF, também utilizamos os dados da Pesquisa Nacional do Aborto (PNA), que foi realizada pela mesma pesquisadora, nos anos 2010 e 2016 e uma vídeoaula ministrada pelo pastor, no site da Escola Bíblica Dominical para Adultos⁹, que está disponível e é gerido pela Casa Publicadora das Assembleias de Deus (CPAD¹⁰).

⁷ Um ato de precaução.

⁸ Matéria disponível em: https://brasil.eipais.com/brasil/2018/12/15/politica/1544829470_991854.html

⁹ Disponível no endereço eletrônico: <http://www.escoladominical.com.br/home/licoes-biblicas/subsidios/adultos/885-li%C3%A7%C3%A3o-4-%C3%A9tica-crist%C3%A3-e-o-aborto.html>

¹⁰ Casa Publicadora das Assembleias de Deus, editora cristã evangélica brasileira.

Ao selecionarmos a fala do pastor, optamos por analisar categorias acionadas por ele para separar os grupos, classificando-os como contra a e a favor da legalização do aborto. Nesse exercício classificatório, o pastor intitulou aqueles que eram favoráveis ao abortamento como “defensores da cultura da morte”, daí o título do artigo. Interessa-nos problematizar as categorias “defensores da vida e da morte”, utilizadas pelo representante das Igrejas Assembleias de Deus no Brasil, como representativas de um debate moral, que é travado principalmente a partir da perspectiva da batalha espiritual: “guerra espiritual, contra outras religiões, contra o descomprometimento com a fé, a super individualização e as bricolagens religiosas...” (MARIZ, 1999, p. 33). A partir do seu comprometimento com a luta contra o mal absoluto, o pastor encaixa os defensores do aborto como pessoas que são influenciadas pela figura maligna - o “demônio”.

Assim, ao longo do texto, primeiro demonstraremos como o abortamento é debatido na perspectiva das ciências humanas e sociais como um direito da mulher. Logo em seguida, analisaremos o argumento oposto, que se baseia em uma das correntes do pensamento cristão em relação a aborto, família e casamento. Nossa intenção é a de que a argumentação do pastor na ADPF deixe transparecer a perspectiva da guerra espiritual presente nas concepções cosmológicas e doutrinárias dos fiéis dessas igrejas (MARIZ, 1999). No entanto, como o debate deixa transparecer, essa perspectiva religiosa rompe a fronteira do privado e se lança no espaço público, em debates relacionados à cidadania e aos direitos humanos. Esse é um movimento comum dos grupos religiosos do nosso país, demonstrando que, muitas vezes, os cenários políticos e religiosos se tornam um só.

De maneira geral, os adeptos das igrejas pentecostais Assembleia de Deus são enfáticos na defesa da vida do feto. Muitos deles argumentam respeitar a vida da mulher e seu corpo. Todavia, se ela engravidar, em qualquer hipótese, deve zelar pela vida do feto independentemente da sua vontade. Na metáfora de Thompson, existe um médico que se desculpa com a mulher pelos amigos do violinista terem feito aquilo com ela. Nesse sentido, o papel do médico pode ser comparado com o das autoridades que lamentam pelos estupros e violências contra mulheres, mas fecham os olhos para a situação. A autora conclui que todos têm direito à vida, mas algumas vidas valem mais que outras. No caso de gestação, a vida da mulher vale menos que a vida do feto.

Por que as mulheres abortam?

Afinal de contas, o que é o aborto? Por que as mulheres abortam? A palavra aborto carrega com ela diversos significados, ou seja, visões diferentes. Duas explicações distintas podem ser encontradas se compararmos os discursos do pastor e da antropóloga. Esses dois oradores serão aqui tomados como representantes de uma visão religiosa e de uma visão científica, respectivamente. Por exemplo, para a maior parte daqueles que professam uma fé cristã, o aborto voluntário é considerado um “assassinato”¹¹. Já para parte da comunidade científica

¹¹ Não estamos aqui generalizando para todas as religiões, mas observando uma certa convergência de análise entre as religiosidades cristãs.

– quem a antropóloga pretende representar, o aborto é entendido como a interrupção da gravidez, podendo ser voluntária ou não, já que há mulheres que sofrem abortos espontâneos. Queremos salientar que, embora não haja uniformidade de pensamentos, nem postura generalizada, os pronunciamentos dos atores (pastor e antropóloga) serão aqui compreendidos como representativos desses universos de pensamento, já que, no ambiente da ADPF, eles foram escolhidos como representantes de determinados segmentos da sociedade brasileira. O pastor fala como orador das Assembleias de Deus; a pesquisadora Débora Diniz fala em nome do Instituto de Bioética (ANIS).

Sabe-se que as mulheres abortam por diversos motivos, entre os mais citados, estão a situação financeira, o número de filhos e a condição de mulher solteira. Embora os motivos para o abortamento sejam muitos, esses ficam ofuscados pela criminalização do aborto. A maior pesquisa até hoje realizada com mulheres, sobre o aborto no Brasil foi a Pesquisa Nacional do Aborto, coordenada pela antropóloga Débora Diniz (2010). A PNA teve seu início em 2010 e término em 2016. Os dados dos dois períodos foram comparados, já que os questionamentos atingiram o mesmo público nas duas etapas. A pesquisa foi feita na área urbana do Brasil e com mulheres alfabetizadas. A metodologia da pesquisa contou com a utilização da técnica de urna¹² e abrangeu mulheres de idades de 18 a 39 anos. O objetivo de tal estudo foi o levantamento de dados sobre aborto no Brasil, para a elaboração de políticas públicas voltadas para mulheres (DINIZ, 2010, p. 965).

A PNA concluiu que o aborto é feito com maior incidência nas idades entre 18 e 29 anos. “A PNA indica que o aborto é tão comum no Brasil que, ao completar 40 anos, mais de uma em cada cinco mulheres já fez aborto...” (DINIZ, 2010, p. 964). Há diversos fatores ligados à decisão de abortar. É possível notar que no Brasil o aborto tem perfil: “é mais frequente entre mulheres de escolaridade muito baixa” (DINIZ, 2010, p. 963). Um outro dado demonstrado na mesma pesquisa é que aquelas que mais alegaram ter realizado um aborto foram as mulheres católicas, seguidas das evangélicas.

A religião não é um fator importante para diferenciação das mulheres no que diz respeito à realização do aborto. Refletindo a composição religiosa do país, a maioria dos abortos foi feita por católicas, seguidas de protestantes e evangélicas e, finalmente, por mulheres de outras religiões ou sem religião (DINIZ, 2010, p. 964).

Embora os motivos para a decisão de abortar sejam múltiplos, os números de mortes de mulheres a partir de um aborto malsucedido são alarmantes. O sistema de saúde brasileiro não contém dados sobre os abortos inseguros realizados no país, pois os dados se limitam aos óbitos e às internações por abortos inseguros. Dessa forma, as subnotificações podem ser muito maiores do que imaginamos. Apesar dessas subnotificações, ainda é possível traçar um perfil das mulheres que mais morrem vítimas de aborto clandestino e com maior vulnerabilidade. Elas são mulheres negras, indígenas e em idade fértil, sem união conjugal. (CARDOSO et al., 2020, p. 10).

¹² A técnica de urna consistiu em uma das metodologias de pesquisa da PNA, através da qual as mulheres respondiam a um questionário anônimo e depositavam em uma urna. (DINIZ, 2010, p. 961).

Muitas vezes, o universo do feminino é entendido pelos homens como cheio de práticas e costumes ocultos. Por exemplo, gestação e maternidade são funções exclusivas das mulheres e as tarefas relacionadas a elas, na maior parte das vezes, ficam sob a responsabilidade feminina. No entanto, aborto não se encaixa nesse oculto. Mesmo que esteja relacionado diretamente ao corpo das mulheres, já que é ela que gera o feto, a temática aborto cruza a fronteira do universo privado e se torna pública (BOLTANSKI, 2012, p. 212), o que acaba dando lugar a estratégias de exercer poder sobre o corpo da mulher, tratando-o como se não fosse dela.

Uma dessas formas de controle é tratar a temática a partir do estigma do pecado. Quando assim visto, o medo de julgamentos morais leva algumas mulheres a deixarem de procurar ajuda médica, sendo expostas a riscos adicionais para abortar. Um outro fator desencorajador é a falta de cuidado de alguns profissionais da saúde, que faz com que o número de óbitos e de sequelas se torne mais frequente (DUARTE, et al., 2018, p. 3342). Segundo a Organização Mundial da Saúde, 55 milhões de abortos clandestinos ocorreram no mundo, entre 2010 e 2014, e 45% deles foram no Brasil¹³. Para podermos falar com clareza das mortes no Brasil, usaremos o caso de Ingriane Barbosa, que foi citado pela antropóloga Débora Diniz, durante a ADPF 442. Queremos lembrar aqui que Ingriane Barbosa foi a mais recente cujo rosto pudemos ver. Era uma jovem mulher negra, trabalhadora doméstica do interior do Rio de Janeiro e mãe de 3 filhos. Ela morreu com um talo de mamona no útero. (DINIZ, 2018, 4h 45min 11s à 4h 45min 25s. parte 1/4).

Ao longo da trajetória das mulheres, uma gravidez poderá se tornar indesejada por vários motivos. Entre eles, estão condições econômicas e sociais, além do fato de já terem outros filhos. Diante desse reconhecimento, os profissionais que lidam diretamente com as práticas e técnicas de abortamento advertem que este deve ser entendido como algo comum ao longo da vida reprodutiva da mulher. Afinal, não há como garantir que métodos anticoncepcionais serão totalmente eficazes (SANTOS, 2012, p. 135).

O corpo da mulher grávida e o direito de abortar

O corpo da mulher como seu é uma bandeira levantada por movimentos feministas (GOMES, 2017). Em contraposição a essa luta por direitos das mulheres, existem grupos religiosos que encaram o aborto como um assassinato, declarando que, durante a gestação, a mulher não é dona do seu corpo. E é exatamente a partir desse entroncamento discursivo que as ciências humanas e sociais elaboraram diversos estudos abordando as dimensões do aborto.

Sobre o que pensa a população brasileira nesse caso, em geral dessas pesquisas não é erro de amostra como já foi dito aqui. Não é erro em coleta de dados. Mas é erro de pergunta, a pergunta sobre aborto não é se somos contra ou a favor, mas o que nos interessa a saber são práticas. Uma mesma mulher que venha responder uma pesquisa de opinião eu sou contra o aborto, essa mesma mulher pode ter

¹³ OLIVEIRA, 2017.

feito um aborto na vida porque há uma expectativa moral de uma resposta correta quando há alguém fazendo uma pergunta inquisitorial como essa. (DINIZ, 2018, 4h 38min10s à 4h 38min38s. parte 1/4).

A pesquisadora questiona a formulação da seguinte pergunta: Você é contra ou a favor do aborto? De acordo com Débora Diniz, esse tipo de questão não tem validade científica já que “[...] (primeiro) há uma expectativa de resposta, a segunda ela é de ordem filosófica e jurídica, nós somos incoerentes quando a lei penal nos ameaça de prisão[...]” (DINIZ, 2018, 4h 38min. 48s à 4h38min 55s. parte 1/4). Nesse caso, ela conclui que a sensação de que a maior parte da população é contra o aborto confunde-se com o ato do aborto praticado pelas mulheres. O erro, nesse caso, seria instado pela própria natureza do interrogatório, que não tem embasamento científico.

Uma parte da argumentação das ciências sociais a respeito da temática se realiza a partir da premissa do aborto como direito. A mulher é detentora de direitos e garantias fundamentais, entre os quais estão o direito da autodeterminação sexual e reprodutiva. Portanto, a ela devem ser garantidas liberdade e igualdade e não penalização por exercer seus direitos. (SOUZA, 2018.) Nesse caso, o direito ao controle do seu corpo, a partir do qual ela decide se quer ser ou não mãe.

Nesse ponto, um entroncamento significativo se estabelece na trajetória social das mulheres. Afinal, o direito à vida, como valor universal, já é considerado como garantido às mulheres. Elas têm direito ao seu corpo e às suas escolhas. Todavia, quando a mulher está gestante, esse direito sobre seu corpo é questionado como se ele não fosse mais seu. Quando em estado gravídico, o corpo da mulher pertence ao feto que ela gera. Portanto, o direito à vida do feto passa a ter mais peso que o direito da mulher ao controle do seu corpo. Sendo assim, ela não pode fazer um aborto. (THOMPSON, 2012, p. 146).

Alguns autores, como Santos (2012, p. 138), argumentam que o aborto deveria ser tratado pelo estado brasileiro com uma política complementar ao direito de contracepção, não sendo encarado como algo distinto. O aborto, na compreensão da autora, seria uma questão de respeito à vida e às escolhas de mulheres. Um outro ponto abordado pelos especialistas é que o aborto é um direito de saúde. Como relatado por Débora Diniz, na PNA, as experiências das mulheres dão conta de que, após realizarem um aborto clandestino, precisaram procurar o Sistema Único de Saúde (SUS) por complicações de um procedimento mal feito: “[...] boa parte dessas internações poderiam ter sido evitadas se o aborto não fosse tratado como atividade clandestina e o acesso aos medicamentos seguros para aborto fossem garantidos.” (DINIZ, 2010, p. 964).

A PNA foi até hoje a maior pesquisa realizada sobre aborto no Brasil, mas abrangeu um pequeno recorte de mulheres.

Pesquisa nacional do aborto cobriu o Brasil em 83% da população urbana, apenas 17% das mulheres não alfabetizadas não responderam ao inquérito. Isso significa

que os dados que eu vou apresentar podem ter subnotificação das mulheres mais fragilizadas, são aquelas do ambiente rural e menos escolarizadas. A pesquisa foi realizada entre mulheres de 18 a 39 anos e podemos aumentar os dados se aumentarmos para as adolescentes e as mulheres que estão no final da sua vida reprodutiva aos 49 anos (DINIZ, 2018, 4h 40min 54s à 4h 41min 29s parte 1/4).

Como nos explica Débora (2018) na sua fala da ADPF, as mulheres que participaram da PNA foram entrevistadas por outras mulheres. E o fato de a pesquisa ter sido anônima também nos ajuda a entender quão grande é o aborto clandestino no nosso país. As mulheres de escolaridade baixa e que moram na área rural são as mais fragilizadas. Para elas o aborto nem parece um crime, um erro, ou nem mesmo pode ser dito como pecado. (DINIZ, 2018).

Baseado no ciclo que vai da gravidez à morte de mulheres que decidiram abortar, alguns autores desenvolveram o círculo da proteção da dignidade¹⁴ (LOPES, et al., 2019), o qual consiste em direito de assistência à saúde sexual e reprodutiva; direito à vida, podendo evitar uma morte materna; decisão sobre seus corpos com autonomia; acesso à informação sobre seus direitos humanos.

Por que essas mulheres fazem aborto? Eu não sei dar essa resposta com a pesquisa nacional do aborto. Sabemos porque ouvimos as mulheres como mulheres aborto é algo que toda mulher sabe como fazer, e sabe como cuidar de outra mulher. É parte da cultura feminina do Brasil. Sabemos porque precisamos, porque é certo pra vida em determinado momento e porque é uma necessidade de saúde, porque as mulheres sofrem violência. Não deve haver discussão sobre a razoabilidade das razões de uma mulher ter o direito de abortar até a 12ª semana. Assim como não deve haver discussão da decisão de uma mulher vítima de estupro resolver manter sua gestação, se essa for sua vontade ou sua profissão de fé, esse é o estado democrático. (DINIZ, 2018, 4h 49min 24s à 4h 50min 12s. parte 1/4).

No entanto, como veremos no item a seguir, o embate entre religião e ciência é característico da temática que se movimenta entre categorias da moral e do direito. No interior desse dilema, estão as mulheres que procuram autonomia para decidirem sobre seus corpos.

Cultura da Vida e da Morte na ADPF 442

A partir de agora, analisaremos os debates em torno do aborto, considerando a sua categorização como “cultura da vida e da morte”, conforme foi trazida pelo Pastor Douglas Roberto de Almeida Baptista, na ADPF 442. Por se tratar de um ambiente mais formal, durante a audiência, não foram permitidas muitas manifestações de público. A fala da pesquisadora Débora Diniz, a qual também utilizamos para este artigo, foi seguida de breves salvas de

¹⁴ Um movimento baseado nos Direitos humanos, pela proteção e pelo acompanhamento de mulheres que decidiram abortar.

palmas¹⁵. A manifestação do pastor Douglas Baptista foi extremamente formal. Mesmo que tenha contado com poucas manifestações de público durante a audiência, no vídeo que está disponível na plataforma Youtube, é possível ler diversos comentários. Não é possível identificar se são fiéis ou apenas pessoas que compartilham do mesmo pensamento. Ele é classificado nesses comentários como “corajoso”, “homem de Deus”. “Que Deus livre o nosso país deste tão grande mal, que é a legalização do aborto. Oremos por nossa Nação.” Estes foram alguns dos comentários feitos no chat que se segue em sequência ao vídeo do pastor. Vários comentários demonstram apoio das concepções e argumentos por ele defendidos.

O pastor e a antropóloga usavam terno e falaram um pouco menos que vinte minutos. O rito cerimonial seguido se resumiu em convocar cada um dos representantes da sociedade civil pelos seus nomes, em seus momentos de fala. Todos os oradores utilizaram uma mesa de vidro e um microfone para palestrarem. Ambos tinham consigo algumas folhas para auxiliarem durante sua exposição. Nenhum dos dois usou folha para uma leitura na íntegra, mantendo a cabeça erguida para se comunicarem com a audiência.

Nos debates a respeito do direito ao aborto, o direito à vida, que, conforme demonstramos acima, é uma temática central na cosmologia cristã, foi sublinhado. Por exemplo, na sessão da ADPF, o Pastor Douglas Baptista apresentou diversos artigos da Constituição e trechos da Bíblia Sagrada, chamando atenção para a necessária manutenção da proibição do aborto. Em diversos momentos, a vida foi defendida por ele. Todavia, somente uma vida foi individualizada nesse debate - a vida do feto. A vida das mulheres não foi debatida pelo pastor, que é representante das Igrejas Assembleias de Deus no Brasil.

Reiteramos nessa exposição, excelentíssima ministra relatora, que essa ação de descumprimento de preceito fundamental ADPF 442, que pretende legalizar até a 12ª semana de gestação o assassinato de ser indefeso e inocente no ventre da mãe, não merece prosperar.

Provavelmente a expressão que utilizei não seja politicamente correta, mas é exatamente acerca disso que trata essa ADPF, a busca de autorização legal para matar inocentes no ventre materno. A convenção geral das Assembleias de Deus no Brasil se manifesta contrária pelas seguintes razões: em primeiro lugar, porque o direito à vida não pode e não deve ser violado. Arrebata-se da carta magna em vigor a garantia e o direito fundamental à vida. (BAPTISTA, 2018, 1h 02min 05s à 1h 03min 45s. parte 3/4).

Através dessa fala, o pastor deixa explícita a posição institucional da Igreja Assembleia de Deus, argumentando que o aborto seria assassinato. Seguindo a mesma linha argumentativa, ele classifica aqueles que defendem o aborto como “defensores da cultura da morte”.

¹⁵ Recentemente houve um caso de uma menina de dez anos, que foi estuprada por um familiar e teve o seu direito de aborto negado em sua cidade natal. Com isso, a fala de Débora na ADPF ganhou força novamente, em redes sociais, sobre a importância do aborto seguro e gratuito.

Defensores da cultura da morte argumentam que o abortamento é uma questão de saúde pública, no entanto, os números apresentados são falaciosos, os dados são inconsistentes, as estimativas não têm comprovação oficial e as pesquisas são notadamente assinadas por militantes pro aborto. (BAPTISTA, 2018, 1h 10min 56s à 1h 11min 18s; parte 3/4).

Os dados falaciosos aos quais o pastor se refere são dados de pesquisas apresentadas antes de sua fala, que demonstraram a magnitude do aborto no Brasil. Na concepção explicitada pelo pastor, os defensores da cultura da morte seriam os grupos feministas que se declararam a favor da descriminalização do aborto.

Os adeptos de diversas igrejas pentecostais e neopentecostais acreditam na existência de um mal absoluto (MARIZ, 1999). O dualismo bem e mal é característico do entendimento de mundo dessas pessoas e já foi muito bem documentado em pesquisas anteriores, tais como as de Mariz (1999) e Machado (2000). Ao acompanharmos atentamente o pronunciamento do pastor, percebemos que ele não usou a palavra “demônio”. No entanto, ele encaixa um certo grupo de pessoas nessa categoria.

Para muitos adeptos de diversas igrejas cristãs, o corpo da mulher não mais lhe pertence quando ela engravida. No enquadramento doutrinário explicitado pelo orador, o corpo da mulher é um invólucro de algo maior do que ela.

A posição ética da igreja não é contra o direito da mulher em relação ao próprio corpo, estamos defendendo a vida. Somos contra a cultura da morte, não podemos concordar com o infanticídio, com o assassinato da criança dentro do ventre. O pressuposto da ética crista é a bíblia sagrada, por isso não pode ser relativizada. (BAPTISTA, 2018, 2m26s a 4m09s).

Há dois pontos nessa fala do pastor que devem ser sublinhados. O primeiro é o debate sobre ética, que transfere a discussão do aborto para a esfera da moralidade. Como demonstra Pires (2014), a ética cristã trata do controle dos corpos dos indivíduos, buscando reprimir desejos e vontades individuais. O segundo ponto é como a posição da figura masculina como detentora de conhecimento e razão aparece como naturalizada dentro de diversas instituições. Mesmo que o aborto diga respeito ao corpo das mulheres, quando se debate sobre ele, são os homens que têm a palavra. Esse protagonismo masculino na abordagem e representação da temática está relacionado ao sistema de autoridade das igrejas. Os homens são privilegiados para cargos de poder, desde pequenos cargos até grandes eventos, nos quais representam, com seus discursos, a instituição diante da sociedade (MACHADO, 2012) - como é o caso da sessão da ADPE.

Dessa forma, a dominação masculina seria uma violência simbólica, já que é imposta como legítima e cria as relações de força. É um efeito automático e está implícito em rotinas como divisão do trabalho, rituais, entre outras. Essa regularidade da ordem física e social impõe medidas que excluem as mulheres das tarefas e lhes atribuem lugares inferiores. As mulheres

são ensinadas a adotarem posturas do corpo e tarefas que são consideradas mesquinhas aos homens. (BOURDIEU, 1999).

Defender a vida desde a sua concepção é o posicionamento da Igreja Assembleia de Deus no Brasil, segundo o Pastor Douglas Baptista.

E a vida então tem início ali na primeira célula, então aborto não é concebido em momento algum, porque o aborto é assassinato de uma vida. Há muitas discussões em relação a essa questão. Uma parte dos estudiosos querem colocar o início da vida no 15º dia, porque segundo eles é no 15º dia que se forma o sistema nervoso central, e hoje é uma prática médica que, quando o sistema nervoso para de funcionar, é atestada morte encefálica. Então a pessoa está morta, porque é o sistema nervoso central que comanda a respiração, batimento do coração, enfim as funções vitais do corpo humano. Diz então que a pessoa com morte cerebral está morta e pode desligar os aparelhos. Eles alegam o seguinte: que a morte acontece com a suspensão do sistema nervoso central, a vida inicia lá no 15º dia. Outros alegam então que a vida é só depois do primeiro trimestre da gravidez e outros que a vida só começa depois do nascimento da criança. Então, baseado nessas ideias todas, surgem vários posicionamentos na mídia e na sociedade lembrando que para nós o pressuposto sempre é a bíblia sagrada. E esta é a posição oficial da igreja Assembleia de Deus no Brasil, que é a posição bíblica que a vida tem início na concepção, quando há a fecundação do óvulo, portanto, aborto é pecado. Deus não se agrada e nós não estamos autorizados a relativizar esse mandamento bíblico não cometerás assassinato. (BAPTISTA, 2018, 7m21s a 9m48s.).

Além de argumentar a respeito do aborto, o pastor também questiona a declaração científica da morte pela falta do sistema nervoso. Para ele, da mesma forma que Deus dá a vida, somente ele pode declarar o fim.

Pesquisas em contextos mais gerais demonstram que, em países onde se tem uma forte interferência da igreja nos poderes públicos, geralmente o debate do aborto parte para campos religiosos. Nesses contextos, direitos sexuais e reprodutivos ficam à mercê de líderes religiosos e são diminuídos de forma significativa. (DROVETTA, 2012). O mesmo argumento aparece na transcrição de outro trecho do pronunciamento do pastor.

Discute-se que a questão em debate não pode ter parâmetro religioso, e que somos fundamentalistas, fanáticos e extremistas, dentre outros termos pejorativos. Simplesmente porque insistimos em defender a cultura judaica cristã. Diante disso eu me pergunto: Desde quando ter convicções religiosas, acreditar em Deus e ter a vida pautada na ética e na moral cristã tornou-se um ato criminoso nessa nação? (BAPTISTA, 2018, 1h 09min 21s à 1h 09min 47s. parte 3/4).

Além de politizar o aborto, muitos grupos religiosos também debatem outras questões sociais que ainda são considerados tabus, como a homofobia. Esse avanço do argumento religioso em questões de saúde pública demonstra a mistura entre público e privado, minimizando a laicidade do estado brasileiro. É justamente nesse ponto que o debate precisa ser alargado para compreendermos de onde surgem esses argumentos.

A respeito da interferência religiosa no debate do aborto, Débora Diniz questiona:

É a ciência que essa corte pode considerar e nenhuma outra questão envolvida na ADPF 442. O resto é legitimamente dogma, é crença moral e fé. Que são também argumentos respeitados e estão aqui convocados a se pronunciarem. Por isso, eu pediria, nós não estamos aqui para ouvir professores, mas para ouvir pesquisadores, nós não estamos aqui para ouvir aulas, viemos aqui para ouvir argumentações baseadas em teses. Nós viemos aqui para ouvir autores originais. O sistema brasileiro tem um sistema que se chama LATTES, que tem publicidade dos nossos currículos. Eu gostaria de ouvir cientistas que têm publicações originais sobre essa matéria. (DINIZ, 2018, 4h 39min 27s à 4h 40min 13s).

No entanto, a própria constituição do formato da sessão da ADPF deixa transparecer a interferência do religioso nos assuntos relacionados ao tema. Foram em torno de 34 pesquisadores que se apresentaram na ADPF, no primeiro debate. São eles pesquisadores da área de humanas. Entre eles, alguns de outros países, os quais não tiveram suas falas traduzidas na transcrição oficial da ADPF. No segundo debate, participaram 12 líderes religiosos, bispos, padres, rabinos e o movimento católico pelo direito de decidir. No terceiro debate, houve falas de pessoas do segmento jurídico. Ou seja, uma das três partes do campo de debates proposto na ação diz respeito a argumentos associados ao aspecto religioso.

O aborto na família cristã

Para compreender a perspectiva antiaborto existente em muitas igrejas cristãs, é preciso uma abordagem mais abrangente, que envolva outras dimensões. Uma dessas dimensões é o modelo de família cristã. De acordo com esse modelo, o casamento dá origem a uma “boa família”, que deve permanecer unida “até que a morte os separe” - conforme repetido sistematicamente, por casais de noivos, em cartórios e igreja. Assim, por exemplo, mesmo em caso de adultério, na perspectiva religiosa cristã, o perdão deve ser adotado como medida de restituição da união, para a continuidade de um relacionamento feliz.

O papel da mulher no casamento é primordial para a manutenção da família. Ser uma boa esposa e permanecer fiel a Deus e à instituição igreja são atributos essenciais da mulher cristã. O aborto fere a lógica da família cristã, que deve ser composta por homem, mulher e prole. Diz o versículo bíblico: cresci-vos e multiplicai-vos e enchei e dominai a terra (Gênesis 1, 28).

Interessante perceber que, mesmo quando o aborto é permitido por algumas denominações evangélicas - como defendido pelo bispo Edir Macedo, da Igreja Universal do Reino de Deus, em 2007 -, esse posicionamento corrobora a responsabilidade feminina no cuidado com a família. Na perspectiva adotada pelo IURD para o tratamento do aborto, a escolha de abortar não se torna um direito das mulheres, e sim uma obrigação: “[...] gerenciar seu corpo e produzir uma família próspera [...]” (VICENTE DA SILVA, 2018, p. 3). Tal como explicitado nos argumentos do bispo, o aborto é uma forma de controle da natalidade para

que a mulher se submeta à vontade de Deus, construindo uma família próspera. (TEIXEIRA, 2016, p. 110).

Para os cristãos, a fé em Deus e a prática dos mandamentos bíblicos são fatores de reconhecimento. Acreditam que há um ser maior, que criou tudo o que existe e que traça os caminhos das vidas de todos os seres vivos. No interior de cada grupo religioso, há regras que determinam aquilo que Deus quer. Dessa forma, existe a compreensão de que os fiéis estão submetidos à vontade de Deus acima de tudo. A vontade do indivíduo é considerada mundana¹⁶. Há, portanto, o princípio de que ao “cristão” resta o dever de obedecer e aceitar ser expressão da vontade e da verdade divina.

Os fiéis pentecostais devem seguir os mandamentos de Deus, que seriam uma forma de regra de conduta. De acordo com eles, um dos mandamentos que abrangem o aborto é o quinto: “Não matarás”¹⁷. Esse mandamento parte da premissa de que a vida não pertence ao indivíduo, pertence a Deus. A interrupção voluntária da gravidez seria a expressão de um rompimento desse mandamento, já que esse feto é uma vida enviada por algo maior.

Na versão cristã, como apresentado pelo pastor, a vida começa desde o instante da concepção, logo que os espermatozoides fecundam o óvulo. A partir desse momento, o aborto é visto como um crime, já que atenta contra a vida de um inocente. Não é apenas um crime contra o feto, mas um crime contra Deus, que controla e dirige todas as coisas. Assim, quem pratica o aborto está desrespeitando as regras de Deus e não defendendo a vida de “alguém que não pode se defender”. “[...] A prática de abortamento, assassinar um inocente no ventre da mãe, é atentado contra a inviolabilidade da vida e um insulto à dignidade da pessoa humana.” (BAPTISTA, 2018, 1h 06min 36s à 1h 06min 47s. parte 3/4).

A presença política pública da discussão sobre o aborto não se inicia com a ADPF. Algumas das principais manifestações cristãs a respeito do aborto estão sendo defendidas e instrumentalizadas no plano do legislativo, pela Bancada Evangélica, há tempos¹⁸. Vários projetos de lei foram apresentados a respeito dessa temática. O “Estatuto do Nascituro” foi apresentado no ano de 2007, por Luiz Bassuma (PV) e Miguel Martini (PHS). A PL 8116/2014, dos deputados José Alberto de Oliveira Filho (MDB), Arolde de Oliveira (PSC) e Aníbal Ferreira Gomes (MDB), fez modificações no projeto. O texto do estatuto explica que se deve proteger a vida desde o útero, proibindo o aborto sob qualquer circunstância, mesmo em casos de estupro, risco de vida para mulher e feto anencefálico. No estatuto do nascituro, o aborto é considerado “crime hediondo”¹⁹. Entre as propostas previstas nesse projeto está aquela que indica que a mulher vítima de violência sexual teria o direito de receber do violentador

¹⁶ Mundanas são vontades e desejos que são totalmente destinados ao corpo humano, e não há vontades de Deus.

¹⁷ É o sexto mandamento bíblico e está em Êxodo 20: 1-17.

¹⁸ Também conhecida como Frente Parlamentar Evangélica. É o nome dado à bancada constituída por vários políticos evangélicos de diversos partidos.

¹⁹ Crime considerado extremamente grave. Recebe tratamento mais rigoroso da lei e é inafiançável.

uma pensão até a criança completar 18 anos. Esse projeto foi apelidado de “bolsa estupro” (SOUZA, 2018, p. 141).

Em 2016, o Pastor Sebastião Valadares Neto, membro da Igreja Assembleia de Deus, apresentou um projeto de lei que previa modificar o acesso das mulheres vítimas de violência sexual à pílula do dia seguinte, pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O projeto pretendia que, antes de tomar o medicamento, a mulher deveria se submeter a um exame de corpo de delito para comprovar a violência sexual. O fato é que a exigência do exame após o estupro acaba configurando e expondo a mulher a mais uma forma de violência, já que, além de ter sua palavra desacreditada, essa mulher também tem que, obrigatoriamente, “falar sobre o ocorrido” (SOUZA, 2018, p. 143).

A luta política contra o aborto não é somente protagonizada pelos evangélicos. Diversos grupos católicos também levantam essa bandeira. Por exemplo: na audiência pública de 1995²⁰, o bispo Dom Cláudio Hummes, membro da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), tomou a proibição do aborto como uma vitória a favor da vida. Mesmo em caso de estupro, como previa a lei²¹, a mulher não poderia interromper a gestação, pois a vida que está no seu útero não a pertence. Nesse caso, como sugere, o poder público e a mulher deveriam defender a vida do feto (ALDANA, 2008).

Além de ser responsável pelo sucesso do casamento, para muitos cristãos, a gestação também é responsabilidade da mulher. Durante esse período, o corpo da mulher se torna exterior a ela. Não é mais seu, já que ela o divide com outro ser. Quando a igreja entende que o corpo da mulher não é dela, mas sim de um ser maior, a instituição busca exercer poder sobre o corpo feminino e o controlar. Como nos explica Pires (2014), se trata de conduzir comportamentos e constituir pequenos poderes sobre os corpos das mulheres e das meninas e, dessa forma, amenizar desejos. Os corpos são controlados de acordo com as práticas de moralidades e, se respeitadas, elas serão privadas de sofrimentos futuros e desvios.

Alguns cristãos aceitam o aborto em algumas circunstâncias, como em caso de estupro ou de risco de vida para a mulher. Essas posições ajudam a entender a diversidade presente no interior do campo religioso. No entanto, mesmo nesses casos, muitas vezes, quando a mulher escolhe não ser mãe e realiza um aborto, ela é caracterizada como uma pessoa fria e a ela são atribuídas condições negativas da personalidade humana. (MACHADO, 2000).

Conclusão

Em um dos momentos de sua fala na sessão de debate da ADPF 442, a antropóloga Débora Diniz argumenta que ninguém deve perguntar a uma mulher se ela é contra ou a favor do aborto. De acordo com a especialista, seria a mesma coisa que perguntar se você é contra ou a favor de se ter uma religião. Concluímos argumentando que este trabalho foi pensado

²⁰ PEC 25/95, que discutiu direitos sexuais e reprodutivos no Congresso Nacional.

²¹ Em 1940, cria-se o código penal, que autoriza o aborto em caso de estupro e risco de vida para a mulher. O aborto é considerado um crime contra a vida, por isso é permitido somente nesses casos.

exatamente buscando debater o direito ao aborto como expressão de uma liberdade individual. Isso porque é comum o aborto ser motivo de reprovação mesmo em grupos nos quais sua prática é comum. (BOLTANSKI, 2012).

O tema aborto deve sair do oculto e ir para o público, para que, dessa forma, o privado seja respeitado. É o Estado que deve garantir a igualdade a todas as mulheres e evitar mortes por abortos inseguros. 25% da população mundial vive em países onde a prática do aborto é proibida. 22 milhões de mulheres abortam por ano e 47 mil morrem por complicações da prática do aborto inseguro. (CABRAL, et al., 2020). As maiores vítimas do aborto clandestino são mulheres em vulnerabilidade social, negras, mulheres das áreas rurais e urbanas mais pobres.

A moralidade cristã que norteou os argumentos do pastor durante a ADPF é a mesma que nos conduz no dia a dia, nas nossas vivências no espaço público brasileiro. Há parâmetros morais em curso, que dominam todas as instâncias da vida dos cidadãos. Eles expressam uma forma moral de se viver e de morrer. Essa moralidade age como mecanismo de controle, controle de corpos e de mentes. É essa mesma moralidade que chega às instâncias públicas e que acaba por determinar nossas decisões sobre direitos e deveres.

Como citado acima, as ideias de “demônio”, de mal, de negativo, são parâmetros utilizados para criar um modelo de organização social que divide os cidadãos entre aqueles que são a favor da vida e aqueles que são a favor da morte. Essa forma de controle ainda se mantém e se expressa através da compreensão de que aqueles que se opõem aos princípios cristãos são a expressão da maldade. É como se esse mal absoluto estivesse regendo as decisões que não vão de acordo com os fundamentos defendidos pelos adeptos dessas religiosidades. Os representantes desses segmentos sociais utilizam esses argumentos para manterem seu controle, e usam a sua posição de representatividade para manterem seus interesses em ambientes públicos.

Documentos

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Audiência pública sobre a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442**. Vídeo “Audiência pública-descriminalização do aborto (1/4)”. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dugDjoH-PYI&t=16509s>. Acesso em: 15 abr. 2020.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Audiência pública sobre a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442**. Vídeo “Audiência pública-descriminalização do aborto (3/4)”. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=a2_4-xvdWYc. Acesso em: 15 abr. 2020.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Audiência pública Interrupção voluntária da gravidez. ADPF 442**. Relato Ministra Rosa Weber. Transcrição dos argumentos dos expositores. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/audienciasPublicas/anexo/TranscrioInterrupovoluntriadagravidez.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2020

Referências

- ALDANA, Myriam. Vozes Católicas no Congresso Nacional: aborto, dessa da vida. **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 639-646, maio, 2008.
- BAPTISTA, Ana Luiza da Costa. **Não nascer**: reflexões sobre a história do aborto. **TCC. (Serviço Social)** - Universidade Federal Fluminense, Departamento de Serviço Social de Campos dos Goytacazes, 2017.
- BOLTANSKI, Luc. As dimensões antropológicas do aborto. **Revista Brasileira de Ciência Política**. Brasília, n.7,p. 205-245, abr., 2012.
- CABRAL, Cristiane da Silva. BARBOSA, Regina Maria. ARILHA, Margareth. Direito ao aborto: caminhos traçados no Brasil - entrevista com Margareth Arilha. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, n. Sup. 1,:e00118319, 2020.
- CARDOSO, Bruno Baptista; VIEIRA, Fernanda Morena dos Santos Barbeiro; SARACENI, Valeria. Aborto no Brasil: o que dizem os dados oficiais? **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36 Sup. 1:e00188718, 2020.
- DROVETTA, Raquel Irene. O aborto na Argentina: implicações do acesso à prática da interrupção voluntária da gravidez. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 7, p. 115-132, abr., 2012.
- DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo. Itinerários e métodos do aborto ilegal em cinco capitais brasileiras. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 7, p. 1671-1681, jul., 2012.
- DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo; MADEIRO, Alberto. Pesquisa Nacional de Aborto 2016. **Ciência saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 653-660, fev., 2017.
- DUARTE, Nanda Gisele Gallas; MORAES, Lorena Lima de; ANDRADE, Cristiane Batista. A experiência do aborto na rede: análise de itinerários abortivos compartilhados em uma comunidade online. **Ciência Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 10, p. 3337-3346, out., 2018.
- FERREIRA, Fernanda Cristina Alvarenga. Uruguai em pauta: a legalização do aborto no contexto de ascensão da Frente Ampla. **Fronteira**, Belo Horizonte, v.16, n.32, p.229-252, 2º sem, 2017.
- GALLI, Beatriz. Desafios e oportunidades para o acesso ao aborto legal e seguro na América Latina a partir dos cenários do Brasil, da Argentina e do Uruguai. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, n. Sup. 1:e00168419, 2020.
- KISSLING, Frances. Perspectivas católicas progressistas em saúde e direitos reprodutivos: o desafio político da ortodoxia. **Caderno Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 14, Supl. 1, p. 135-137, 1998.
- LOPES, Simone Dalila Nacif; OLIVEIRA, Maria Helena Barros de. Meu corpo, minhas regras: mulheres na luta pelo acesso ao serviço público de saúde para a realização do aborto seguro. **Saúde Debate**. Rio de Janeiro, v. 43, n. especial 4, p. 20-33, dez., 2019.

- MACHADO, Maria das Dores Campos. Aborto e ativismo religioso nas eleições de 2010. **Revista Brasileira de Ciência Política**. Brasília, n. 7, p. 25-54, abr. 2012..
- MACHADO, Maria das Dores Campos. O tema do aborto na mídia pentecostal: notas de uma pesquisa. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 8, n. 1, p. 200, jan. 2000.
- MARIZ, Cecília Loreto. A teologia da batalha espiritual: uma revisão da bibliografia. **BIB**, Rio de Janeiro, n° 47, p.33-48, 1° semestre de 1999,
- MARTINS, M. G. dos S. Coletivos quebrando o silêncio: mulheres feministas e evangélicas na luta contra a violência de gênero e em favor à legalização do aborto. **Simbiótica. Revista Eletrônica**, v. 7, n. 3, jul.- dez., p. 252–278, 2020.
- OLIVEIRA, Monique. **Quase metade dos abortos feitos no mundo entre 2010 e 2014 foram inseguros diz OMS**. Bem estar. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/noticia/quase-metade-dos-abortos-feitos-no-mundo-entre-2010-e-2014-foram-inseguros-diz-oms.ghtml>. Acesso em: 10 abr., 2020
- PIRES, Carlos Manoel Pimenta. As mortificações da carne e o desejo exposto: controle sobre meninas em instituições católicas. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 40, n. 3, p. 735-750, jul./set. 2014.
- RAMOS, Jair de Souza. Toma que o aborto é teu: a politização do aborto em jornais e na web durante a campanha presidencial de 2010. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 7, p. 55-82, jan., –abr., 2012.
- RIBEIRO, Flávia Regina Guedes. Aborto por anencefalia na mídia brasileira: análise retórica do debate entre as posições “pró-escolha” e “pró-vida”. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 7, p. 83-114, abr., 2012.
- ROCHA, Bianca Nunes Guedes do Amaral; UCHOA, Severina Alice da Costa. Avaliação da atenção humanizada ao abortamento: um estudo de avaliabilidade. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 1, p. 109-127, 2013.
- SANTOS, Beatriz Carneiro dos. Aborto, direitos reprodutivos e feminismo na França de Nicolas Sarkozy. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 7, p. 133-143, abr., 2012.
- SOUZA, Naiana Zaiden Rezende. Em defesa da moral cristã? Fundamentos e justificativas da bancada evangélica nos projetos de lei anti aborto. **Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais- UFJF**, v.13, n.2, p. 135-150, dez. 2018.
- TEIXEIRA, Jacqueline Moraes. **A mulher universal: corpo, gênero e pedagogia da prosperidade**. Coleção Editorial Tramas de Ideias. Rio de Janeiro:Mardeideias, 2016.
- THOMSON, Judith Jarvis. Uma defesa do aborto. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 7, p. 145- 163, abr.. 2012.
- VICENTE DA SILVA, Andreia. Resenha de a mulher universal: corpo, gênero e pedagogia da prosperidade, Campos, v.19 n.1, p. 213-216, jan., jun. 2018.
- VICENTE DA SILVA, Andreia. **Transformando o vivo em morto, vivendo o luto evangélico. 2016**. Disponível em:https://www.researchgate.net/publication/322664882_Transformando_o_vivo_em_morto_vivendo_o_luto_evangelico. Acesso em: 10, jul. 2020.